

POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

EMPREGADOR: J R Serviços e Consultoria Ltda – Telétrica
CNPJ: 04.452.896/0001-09

A **Telétrica** reconhece que o respeito aos Direitos Humanos é princípio fundamental para o desenvolvimento sustentável de suas atividades e para relações profissionais pautadas na ética, dignidade e valorização das pessoas. Toda pessoa deve ser tratada com igualdade de oportunidades, respeito e consideração.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Promover ambiente de trabalho seguro, inclusivo, respeitoso e livre de discriminação, em conformidade com os Direitos Humanos reconhecidos nacional e internacionalmente. Aplica-se a sócios, administradores, diretores, gestores, supervisores, colaboradores, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados e parceiros de negócios.

2. FUNDAMENTOS E REFERÊNCIAS

Constituição Federal; CLT; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Convenções Fundamentais da OIT; Princípios do Pacto Global da ONU; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); e demais legislações aplicáveis.

3. PRINCÍPIOS E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO

Dignidade da pessoa humana; igualdade de oportunidades em recrutamento, promoção, remuneração, desenvolvimento e desligamento, com base em critérios legítimos e objetivos; respeito às diferenças; e não discriminação. É vedada qualquer prática discriminatória relacionada a raça, cor, etnia, nacionalidade, sexo, idade, deficiência, religião, estado civil, condição social, orientação sexual, identidade de gênero, condição de saúde ou convicções pessoais protegidas por lei.

4. INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A **Telétrica** compromete-se a promover acessibilidade e inclusão, respeitando a legislação vigente e buscando eliminar barreiras à plena participação das pessoas com deficiência, avaliando adaptações razoáveis ao exercício das atividades.

Quando a **Telétrica** contar com 100 (cem) ou mais empregados, observará a cota de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/91, na proporção legal de 2% a 5% conforme o número total de empregados, mantendo registros que comprovem o cumprimento perante a fiscalização.

5. ASSÉDIO, VIOLÊNCIA, TRABALHO INFANTIL E FORÇADO

A **Telétrica** repudia qualquer forma de assédio moral ou sexual, violência física ou psicológica, intimidação, humilhação e constrangimento. Não admite, sob qualquer circunstância, trabalho infantil em desacordo com a legislação, trabalho análogo ao escravo, trabalho forçado, servidão por dívida ou tráfico de pessoas para fins laborais, esperando o mesmo compromisso de fornecedores e parceiros.

6. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E RELACIONAMENTO COM PARCEIROS

A **Telétrica** respeita o direito de livre associação dos trabalhadores, vedada qualquer represália pelo exercício de direitos legalmente assegurados. Buscará estabelecer relações comerciais com organizações que compartilhem princípios compatíveis, considerando, sempre que possível, critérios de Direitos Humanos, integridade, conformidade legal e responsabilidade social.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA RETALIAÇÕES

Qualquer pessoa poderá comunicar situações que representem violação desta Política pelos canais disponibilizados pela **Telétrica**, assegurados tratamento confidencial, imparcial e livre de retaliações.

Canal de comunicação: <https://forms.cloud.microsoft/r/tpWfhMbPEj>

8. RESPONSABILIDADES, APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Compete à Alta Direção demonstrar compromisso e promover ambiente inclusivo; às lideranças atuar como exemplo e tratar denúncias com responsabilidade; e aos colaboradores respeitar colegas e terceiros e comunicar situações incompatíveis. Esta Política complementa o Código de Conduta, a Política de Assédio e a Política de Integridade, e entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

Aprovado por:

Diretor